



MÁTERIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARMO - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO N°006/2021/CMDCA/CARMO/RJ

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo/RJ, na Reunião Ordinária n°002/2021, realizada no dia 27 de Abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais:

Resolve:

1º: Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Exercício 2021.

2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Data referente à Reunião realizada nesta data – 27/04/2021).

Carmo, 27 de Abril de 2021.

MAXWELL RIBEIRO MENEGUITTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO/RJ

Carmo-RJ, 10 de junho de 2021.
DECRETO N.º 5784

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.041.736,78 (um milhão quarenta e um reais setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 2.115 de 09 de dezembro de 2020, devidamente publicada em 16/12/2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo no valor de R\$ 1.041.736,78 (um milhão quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 2.115 de 09 de dezembro de 2020, devidamente publicada em 16/12/2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 10 de junho de 2021.

Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito

ANEXO			
DECRETO N.º 5784			
Prog.de Trabalho / Nat.Desp./Fonte	Código Reduzido	Anulação	Suplementação
/0100.0412200142.118-3190.11.01-00	17	4.400,00	
/0100.0412200142.118-3390.14.00-00	527	6.200,00	
/0100.0412800142.136-3390.39.00-00	23	5.000,00	
/0300.0412200222.011-3390.30.00-00	31	6.000,00	
/0400.0412200142.014-3390.46.00-00	65	13.900,00	
/0500.0412900142.016-3190.11.01-00	98	166.000,00	
/0400.0412200142.015-3190.16.00-00	67	900,00	
/0700.0412200082.038-3190.92.00-00	201	9.000,00	
/1000.2012200052.071-3390.14.00-00	327	8.000,00	
/1902.2678200182.132-3190.16.00-00	472	3.000,00	
/2200.0412400142.023-3390.14.00-00	496	3.500,00	
/2300.0418100142.004-3190.16.00-00	513	104.000,00	
/0600.0824400181.150-4490.51.00-44	140	30.000,00	
/0600.1545100181.006-4490.51.00-12	146	163.015,72	
/0600.1545100181.037-4490.51.00-44	154	20.000,00	
/0600.0412200162.112-3390.39.00-04	126	473.321,06	
/1200.1854100022.122-3390.39.00-04	362	2.000,00	
/0700.0412200082.038-3190.11.01-99	523	23.500,00	
/0400.0412200142.014-3190.94.00-00	56		27.100,00
/0400.0412200142.014-3390.39.00-00	64		12.350,00
/0400.0427100272.049-3190.96.00-00	71		52.100,00
/0400.0427100272.123-3191.13.02-00	72		17.471,76
/0500.0412200273.001-4690.71.00-00	74		317.293,75
/0500.0412200273.002-3291.21.00-00	78		100.000,00
/0500.0412200273.002-3291.22.00-00	79		16.600,00
/0500.0412300142.018.3390.39.00-04	87		184.872,00
/0600.1545100181.105-4490.51.00-04	163		288.449,27
1200.1812200022.093-3390.39.00-04	352		2.000,00
/0100.0412200272.791-3190.91.00-99	525		23.500,00
TOTAL		1.041.736,78	1.041.736,78

Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito



MÁTERIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARMO - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 25 de junho de 2021.
DECRETO N.º 5793

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.492,24 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 2.115 de 09 de dezembro de 2020, devidamente publicada em 16/12/2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo no valor de R\$ 30.492,24 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 2.115 de 09 de dezembro de 2020, devidamente publicada em 16/12/2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de junho de 2021.

Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5793			
Prog.de Trabalho / Nat.Desp./Fonte	Código Reduzido	Anulação	Suplenentação
/0100.0412200142.005.3390.30.00-04	11	3.000,00	
/0600.0412200182.025.3390.36.00-04	130	1.600,00	
/0600.0412200182.025.3390.30.00-04	132	3.850,00	
/0601.1545100191.113.4490.51.00-04	180	20.000,00	
/1200.1812200022.093.3390.39.00-04	352	1.202,24	
/1203.1812200022.812.3390.46.00-00	386	450,00	
/0600.0412200162.112.3390.39.00-03	125	390,00	
/0400.04122000142.014.3390.36.00-04	63		23.240,00
/2300.0418100142.004.3390.30.00-04	514		6.412,24
/1800.1312200092.184.3390.39.00-03	403		390,00
/1203.1812200022.812.3390.30.00-00	383		450,00
TOTAL		30.492,24	30.492,24

Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021, que trata da: “aquisição de EPI's e EPC's para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias”, em que se sagraram as Empresas vencedoras: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais) e a ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 8.399,00 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais), sendo o valor total de R\$ 16.124,00 (dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais).

Bom Jardim, 24 de junho de 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1008 - 28/06/2021 - PÁG 6

IMPRESSÃO
Offset e Impressão Digital